



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 028/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC, consoante especificação a seguir:

04	Secretaria Municipal de Administração	
04	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
131	Comunicação Social	
0004	Modernização Administrativa	
XXXX	Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC	
319004/0010	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.500,00
339036/0010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 15.000,00	

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

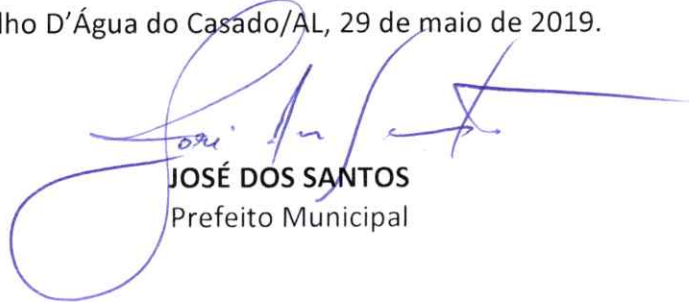
Art. 4º - A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

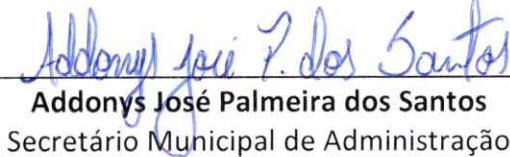
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado/AL, 29 de maio de 2019.



JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 29 DE MAIO DE 2019.



Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração